

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Portaria n.º 344/73

de 17 de Maio

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, com fundamento no n.º 1 e suas alíneas a), b), e) e d) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, efectuar as seguintes transferências de verbas nos Ministérios abaixo designados:

Capítulos	Artigos	Números	Alíneas	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
4.º	158.º	2		Encargos Gerais da Nação		
		6		Despesas gerais de funcionamento:		
	159.º	1		Locação de bens	200 000\$00	—\$—
				Trabalhos especiais diversos	150 000\$00	—\$—
				Investimentos: Maquinaria e equipamento	—\$—	350 000\$00
					350 000\$00	350 000\$00
5.º	75.º	1	1	Ministério do Interior		
				Vencimentos e salários: Vencimentos: Pessoal dos quadros aprovados por lei	—\$—	10 800 000\$00
	106.º	1	1	Vencimentos e salários: Vencimentos: Pessoal dos quadros aprovados por lei	—\$—	600 000\$00
				Vencimentos e salários: Vencimentos: Pessoal dos quadros aprovados por lei	—\$—	800 000\$00
	140.º	1		Despesas de anos findos	2 200 000\$00	—\$—
9.º	141.º	1		Bens duradouros: Material de defesa e segurança pública	10 000 000\$00	—\$—
					12 200 000\$00	12 200 000\$00
6.º	92.º			Ministério das Obras Públicas		
				Conservação e aproveitamento de bens:		
		4		Instalações da Marinha	—\$—	30 000\$00
		5		Pousadas	—\$—	600 000\$00
		6		Outros edificios públicos	—\$—	850 000\$00
	94.º	2		Investimentos: Edificios:		
			3	Convento das Trinas — Adaptação a arquivo central das Secretarias de Estado	—\$—	400 000\$00
			11	Ministério das Finanças	650 000\$00	—\$—
			12	Palácio Foz	200 000\$00	—\$—
		4		Maquinaria e equipamento:		
	112.º	3	2	Farol da Berlenga	30 000\$00	—\$—
			3	Pousadas	600 000\$00	—\$—
	117.º	1	1	Bens duradouros: Outros bens duradouros	850 000\$00	—\$—
				Investimentos: Maquinaria e equipamento: Órgãos supremos da Administração do Estado	—\$—	450 000\$00
19.º	363.º—A 363.º—B 363.º—C 363.º—D 363.º—E 363.º—F 363.º—G	1		Junta Autónoma de Estradas		
				Transportes rodoviários		
				Viação rural		
				Despesas correntes:		
				Remunerações em numerário	2 998 000\$00	—\$—
				Previdência social:		
				Abono de família	120 000\$00	—\$—
				Compensação de encargos	1 750 000\$00	—\$—
				Bens duradouros	100 000\$00	—\$—
				Bens não duradouros	300 000\$00	—\$—
				Aquisição de serviços	2 532 000\$00	—\$—
				Despesas de capital:		
				Investimentos:		
				Maquinaria e equipamento	850 000\$00	—\$—

Capítulos	Artigos	Números	Alineas	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
19.º	363.º-H	1		Transferências — Sector público:		
		2		Autarquias locais	168 350 000\$00	—\$—
				Comissão Regional de Turismo do Algarve	3 000 000\$00	—\$—
				Outros melhoramentos		
				Despesas de capital:		
	363.º-I	1		Transferências — Sector público:		
				Autarquias locais	(16) 40 000 000\$00	—\$—
2.º	467.º			Remunerações em numerário	—\$—	2 998 000\$00
	468.º	1		Previdência social:		
				Abono de família	—\$—	120 000\$00
	469.º			Compensação de encargos	—\$—	1 750 000\$00
	470.º			Bens duradouros	—\$—	100 000\$00
	471.º			Bens não duradouros	—\$—	300 000\$00
	472.º			Aquisição de serviços	—\$—	2 532 000\$00
	473.º	1		Investimentos:		
				Maquinaria e equipamento	—\$—	850 000\$00
	474.º	1		Transferências — Sector público:		
		2		Autarquias locais	—\$—	168 350 000\$00
				Comissão Regional de Turismo do Algarve	—\$—	3 000 000\$00
	475.º	1		Transferências — Sector público:		
				Autarquias locais	—\$—	40 000 000\$00
26.º				Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos		
				Planos gerais de abastecimento de água dos distritos insulares		
				Despesas de capital:		
	526.º-A	1		Transferências — Sector público:		
				Autarquias locais	10 000 000\$00	—\$—
				Abastecimento de água com distribuição domiciliária		
				Despesas correntes:		
	526.º-B			Aquisição de serviços	5 000 000\$00	—\$—
				Despesas de capital:		
	526.º-C	1		Transferências — Sector público:		
		2		Autarquias locais	30 000 000\$00	—\$—
				Comissão Regional de Turismo do Algarve	15 000 000\$00	—\$—
				Esgotos		
				Despesas de capital:		
	526.º-D	1		Investimentos:		
				Construções diversas	(16) 23 000 000\$00	—\$—
	526.º-E	1		Transferências — Sector público:		
				Autarquias locais	(16) 6 000 000\$00	—\$—
26.º-A				Junta Autónoma de Estradas		
				Participação do Tesouro nas despesas dos serviços de conservação de vias rurais		
				Despesas de capital:		
	526.º-F	1		Transferências — Sector público:		
				Autarquias locais	25 000 000\$00	—\$—
28.º	537.º	1		Transferências — Sector público:		
	538.º	1		Autarquias locais	—\$—	25 000 000\$00
				Transferências — Sector público: Autarquias locais	—\$—	10 000 000\$00

Capítulos	Artigos	Números	Alíneas	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
28.º	539.º 540.º	1 2		Aquisição de serviços Transferências — Sector público: Autarquias locais Comissão Regional de Turismo do Algarve	—\$— —\$— —\$—	5 000 000\$00 30 000 000\$00 15 000 000\$00
	541.º 542.º	1 1		Investimentos: Construções diversas Transferências — Sector público: Autarquias locais ...	—\$— —\$—	23 000 000\$00 6 000 000\$00
					336 330 000\$00	336 330 000\$00
				Ministério da Economia		
29.º	642.º 644.º	1 3 4		Aquisição de serviços Investimentos: Construções diversas Maquinaria e equipamento Estradas e pontes	50 000\$00 150 000\$00 175 000\$00 625 000\$00	—\$— —\$— —\$—
	678.º 679.º-A 680.º			Compensação de encargos Bens não duradouros Aquisição de serviços	—\$— —\$— —\$—	100 000\$00 400 000\$00 500 000\$00
					1 000 000\$00	1 000 000\$00
					349 880 000\$00	349 880 000\$00

A soma das dotações dos artigos 363.º-A a 363.º-H, constantes da presente portaria, no valor de 180 000 000\$, respeitantes ao Ministério das Obras Públicas, é aposta a observação ⁽⁴⁵⁾.

Ministério das Finanças, 2 de Maio de 1973. — Pelo Ministro das Finanças, *Augusto Victor Coelho*, Secretário de Estado do Orçamento.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Portaria n.º 345/73 de 17 de Maio

Tornando-se necessário fixar a duração das comissões dos oficiais da Armada que exerçam as funções de promotor de justiça e de defensor officioso junto do Tribunal Militar da Marinha:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, ao abrigo do disposto no artigo 247.º do Estatuto do Oficial da Armada, aprovado e posto em execução pelo Decreto n.º 46 960, de 14 de Abril de 1966, que no artigo 174.º do mesmo Estatuto seja incluída uma nova alínea, com a redacção seguinte:

- h) Promotor de justiça e defensor officioso junto do Tribunal Militar da Marinha — cinco anos.

Ministério da Marinha, 3 de Maio de 1973. — O Ministro da Marinha, *Manuel Pereira Crespo*.

Direcção-Geral dos Serviços de Fomento Marítimo

Decreto n.º 244/73 de 17 de Maio

Considerando a indispensabilidade de dotar o ensino ministrado na Escola Náutica «Infante D. Henrique» com o conveniente equipamento didáctico;

Tendo em vista o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 48 234, de 31 de Janeiro de 1968;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o conselho administrativo da Escola Náutica «Infante D. Henrique» a celebrar contrato para a aquisição e instalação de um simulador de radar pela importância máxima de 2 200 000\$.

Art. 2.º — 1. O encargo resultante do contrato referido no artigo anterior não poderá, em cada ano, exceder as seguintes quantias:

Em 1973	550 000\$00
Em 1974	990 000\$00
Em 1975	660 000\$00

2. O saldo apurado em cada ano será adicionado ao ano ou anos seguintes.

Marcello Caetano — *Manuel Artur Cotta Agostinho Dias* — *Manuel Pereira Crespo*.

Promulgado em 4 de Maio de 1973.

Publique-se.

O Presidente da República, *AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Decreto n.º 245/73 de 17 de Maio

Considerando a necessidade de prestar assistência consular mais efectiva aos portugueses residentes nos estados de Paraná e Santa Catarina;